



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1053

Órgão Oficial do Município

LISTA DE CHAMADA PARA
MATRÍCULAS

Educação Infantil

PERÍODO
De 04/01 a 15/01

CENTRAL DE VAGAS
Segunda a sexta-feira
das 8h às 16h

LISTA DE CHAMADA
pmsaposse.sp.gov.br/matricula-2024/



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Decreto nº 4.016 _____ **de 20 de**
dezembro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3524

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.865.977,67 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01-SECRETARIA DE GOVERNO

51-02.061.0005.2079.0000-CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$553,38

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

43-04.128.0004.2082.0000-GESTÃO DE PESSOAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$1.370,00

17-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.700,00

18-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS----
-----R\$700,00

21-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$90.000,00

23-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$5.062,35

34-04.126.0040.2007.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$205,50

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

55-15.121.0006.2084.0000-PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$600,00

60-15.121.0006.2084.0000-PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$971,00

65-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E
INFRAESTRUTURAS
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL-----R\$29.700,00
66-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E
INFRAESTRUTURAS

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$285,00

69-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E
INFRAESTRUTURAS

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$467,23

70-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E
INFRAESTRUTURAS

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$2.158,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

76-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$200.950,00

77-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.810,00

82-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$142,21

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

110-27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$400,00

160-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$3.600,00

161-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$350,00

116-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$64.000,00

118-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$16.000,00

122-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$12.736,01

6-08.243.0505.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$30.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

238-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$45.250,00

174-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$820.718,50

177-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----
-----R\$5.100,00

179-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$3.850,00

182-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$159.215,62

216-12.361.0220.2038.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----
-----R\$208.500,00

235-12.361.0220.2076.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----
-----R\$102.100,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

281-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----
-----R\$1.185,00

283-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----
-----R\$14.500,00

290-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$31.416,50

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

332-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----
-----R\$9.100,00

337-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$1.281,28

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

58-15.121.0006.2084.0000-PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-467,23

92-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-20.000,00

93-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

73-05.182.0400.2087.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-10.000,00

74-05.182.0400.2087.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-10.000,00

78-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-16.000,00

80-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

81-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-30.000,00

83-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-50.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

104-27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

158-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-3.600,00

159-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-15.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

176-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-120.000,00

180-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-120.000,00

233-12.361.0220.2076.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-310.600,00

237-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-75.720,00

321-12.306.0230.2054.0000-MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-80.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

280-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-500.000,00

282-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-100.000,00

309-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL-----R\$-80.000,00

310-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-20.000,00

316-10.304.0340.2053.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-10.000,00

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

146-18.542.0150.2093.0000-MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

329-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-50.000,00

339-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-184.590,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.017 de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre os pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais durante o exercício de 2024

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer pontos facultativos no próximo exercício visando o bom e regular andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias abaixo especificados:

I - 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;

II - 28 de março de 2024, quinta-feira Santa;

III - 31 de maio de 2024, sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi;

IV - 14 de junho de 2024, sexta-feira posterior ao feriado de Aniversário de Santo Antônio de Posse;

V - 8 de julho de 2024, segunda-feira anterior ao feriado da Revolução Constitucionalista;

VI - 28 de outubro de 2024, segunda-feira dia do Servidor Público;

VII - 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades de final de ano.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais

que prestam serviços essenciais realizarão expediente normal nos dias mencionados neste artigo mediante escalas organizadas pelos setores competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.018 de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo	Contribuinte	Código dívida	Exercício
5320/2023	4010	304595	2022
5322/2023	5312	305331	2022
5324/2023	967	305330	2022

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4019**de 22 de dezembro de 2023****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária do Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana para o exercício de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), está registrada em 4,68354%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 4,68354% (quatro inteiros e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2024, a tabela atualmente vigente que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana cadastrado neste Município, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, o pagamento de IPTU, efetuado em cota única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I

VALORES VENAIS 2024					
ZONA			Vir.Venal p/ m ²	Padrão Construção	Vir.Venal p/ m ² Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	164,52	VI	855,22
VERMELHO	V	69 a 92	126,80	V	641,11
VERDE	IV	49 a 68	94,96	IV	422,56
AZUL	III	31 a 48	62,23	III	240,51
AMARELO	II	19 a 30	46,26	II	129,91
MARROM	I	01 a 18	36,83	I	73,66
LILÁS		-	28,07	-	-

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4.020,**de 22 de dezembro de 2023****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas de ISSQN Fixo e de Taxas do Município de Santo Antônio de Posse para o exercício de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), está registrada em 4,68354%,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,68354% (quatro inteiros e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2024, as tabelas atualmente vigentes de ISSQN Fixo e de Taxas a que se referem o Código Tributário Municipal, conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I	
TABELA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PRESTADOS	
1 - EXECUÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA	VALOR (R\$)
1.1 – Até 300 m ²	R\$ 220,77
1.2 – de 301 a 450 m ²	R\$ 442,75
1.3 – de 451 a 1000 m ²	R\$ 773,12
1.4 – Acima de 1001 m ² – cada 500 m ²	R\$ 220,77
1.5 – Transporte de terra por m ³	R\$ 47,04
1.6 – Água potável por viagem	R\$ 442,75
1.7 – Água bruta por viagem	R\$ 220,77
2 - RETIRADA DE ENTULHOS	VALOR (R\$)
2.1 - Cada 1 m ³ ou fração	R\$ 103,84
3 - APREENSÃO E GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	VALOR (R\$)
3.1 - Abandonados em vias públicas (por unidade)	R\$ 111,05
3.2 - Encontrados em poder de contribuinte, responsável ou de terceiros, desde que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária (por quilo)	R\$ 15,75
3.3 – Veículos automotores (por unidade e por dia)	R\$ 138,12
3.4 – Veículos de tração animal (por unidade/ por dia)	R\$ 138,12
3.5 - Bicicletas (por unidade/ por dia)	R\$ 66,90
3.6 - Motocicletas (por unidade/ por dia)	R\$ 96,85
3.7 – Mercadorias e objetos de qualquer espécie (por quilo)	R\$ 11,43
3.8 – Equinos ou bovinos (por cabeça/ por dia)	R\$ 220,77
3.9 – Caprinos, ovinos e suínos (por cabeça/ por dia)	R\$ 220,77
3.10 – Canino (por cabeça/ por dia)	R\$ 220,77
4 - EXECUÇÃO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	VALOR (R\$)
4.1 - Alinhamento e nivelamento (por metro linear de testada)	R\$ 48,48
4.2 - Horas máquina/ caminhões	R\$ 200,80
5. EXPEDIENTE, PROTOCOLO	VALOR (R\$)
5.1 – Petição, protocolo e requerimentos	R\$ 24,18
5.2 – Atestados, declarações e 2ª vias de documentos (por lauda ou fração)	R\$ 24,18
5.3 - Atos normativos (leis, decretos, portarias, etc.) por ato (não incluso cópias xerográficas)	R\$ 24,18
5.4 - Cópia reprográfica (por folha)	R\$ 0,78
5.5 – Certidão - por unidade cadastral ou inscrição (protocolo + certidão)	R\$ 64,12
5.6 - Inscrição no cadastro imobiliário (protocolo + inscrição)	R\$ 64,12
5.7 - Alteração no cadastro imobiliário - Endereço de correspondencia	R\$ 24,18
5.8 - Alteração cadastro imobiliário - sem vistoria (protocolo + inscrição)	R\$ 64,12
5.9 - Alteração cadastro imobiliário - com vistoria (protocolo + inscrição)	R\$ 169,40
5.10 - Inscrição cadastro mobiliário (protocolo + inscrição)	R\$ 169,40
5.11 - Alteração cadastro mobiliário (protocolo + alteração)	
5.11.1 - Razão social/ endereço/ sócios/ atividades	R\$ 169,40
5.11.2 - Nome fantasia/ mudança de regime tributário/ horário/ correspondência/ outras	R\$ 24,18
5.12 - Suspensão de inscrição (suspensão + protocolo)	R\$ 64,12
5.13 - Baixa de inscrição municipal (baixa + protocolo)	R\$ 111,05
5.14 - Cópia reprográfica tamanhos especiais (cópia + protocolo)	
A0	R\$ 45,15
A1	R\$ 41,27
A2	R\$ 31,95
A3	R\$ 29,73
5.15 - Autorizações Diversas	R\$ 24,18
5.16 - Vigilância Sanitária	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

5.16.1 - Alvará (procolo + taxa de licença*)	24,18 + taxa
5.16.2 - Alterações cadastrais diversas	R\$ 169,40
5.16.3 - Alteração responsável técnico	R\$ 24,18
5.16.4 - Renovação de Alvará	R\$ 24,18
5.16.5 - Baixa de Inscrição	R\$ 111,05
* O valor da taxa de licença é calculado em tabela específica da Vigilância Sanitária e varia de acordo com a atividade	
6 – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR (R\$)
6.1 – Concessão onerosa de Uso por prazo determinado	R\$ 1.061,78
6.2 – Concessão onerosa de Uso por prazo indeterminado	R\$ 6.445,68
6.3 – Tarifa para velório	R\$ 113,60
6.4 – Tarifa para sepultamento	R\$ 113,60
6.5 – Tarifa para exumação	R\$ 227,09
6.6 – Tarifa para transferência de título de concessão (sem exumação)	R\$ 227,09
6.7 – Tarifa de limpeza para uso da Capela Mortuária	R\$ 130,91
6.8 – Tarifa para construção de carneira simples	R\$ 615,04
6.9 – Tarifa para construção de carneira dupla	R\$ 1.342,79
7 – ROMPIMENTO E REMENDO DE ASFALTO E REBAIXAMENTO OU ELEVÇÃO DE GUIA	VALOR (R\$)
9.1 – Rompimento e remendo de asfalto (por m ²)	R\$ 76,88
9.2 – Rebaixamento ou elevação de guias (por metro linear)	R\$ 59,80
ANEXO II	
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	
1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.1 - Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza por m ² de área de piso coberto (exclui-se o beiral)	R\$ 4,44
1.2 – Obras Novas:	
1.2.1 - Por metro quadrado:	R\$ 4,44
1.2.2 - Por metro linear:	R\$ 3,66
1.3 - Regularização de edificação existentes (m ²)	R\$ 5,55
1.4 - Regularização de edificação existente (anterior ao ano de 2010) m ²	R\$ 6,43
1.5 - Reforma e adaptação de construção (m ²)	R\$ 4,33
1.6 - Demolição (m ² de área demolida)	R\$ 2,44
1.7 - Transferência de Responsável Técnico (por m ² da obra)	R\$ 2,44
1.8 - Substituição de projeto de construção/ levantamento de área	R\$ 64,12
1.9 - Substituição de projetos de condomínios/ loteamentos	R\$ 276,79
1.10 – Habite-se (protocolo + por m ² de área construída)	
1.10.1 - Protocolo	R\$ 24,18
1.10.2 - Por m ² de área construída	R\$ 2,44
1.11 - Vistorias técnicas em prédios, elevadores, parques de diversões e congêneres; sedes de clubes recreativos, esportivos e demais festividades	R\$ 663,41
1.12 – Fomecimento de Diretrizes/ Viabilidade para loteamento e condomínios	R\$ 552,58
1.13 – Concessão de licença para execução de urbanização em loteamentos (m ²)	R\$ 0,11
1.14 - Concessão de licença para execução de condomínio de lotes (m ²)	R\$ 0,11
1.15 – Desmembramento de glebas remanescentes de áreas expropriadas (m ²)	R\$ 0,11
1.16 - Anexação, desmembramentos e levantamentos planialtimétricos (por lote envolvido)	R\$ 111,05
1.17 - Taxa de engenheiro avulso (por projeto)	R\$ 234,85



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III			
TABELA I- PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO I.S.S.Q.N			
GRUPO I- ÁREA DE SAÚDE			
I.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
1	Acupunturistas	3221-05	502,55
2	Assistentes Sociais	2516-05	385,95
3	Biólogos	2211-05	700,57
4	Bioquímicos	3242-05	700,57
5	Dentistas	2232-08	700,57
6	Enfermeiros	2235-05	502,55
7	Farmacêuticos	2234-05	700,57
8	Fisioterapeuta	2236-05	756,04
9	Fonoaudiólogos	2238-10	756,04
10	Médicos	2251-25	756,04
11	Nutricionista	2237-10	756,04
12	Ortopedista	2252-70	756,04
13	Químicos	3111-05	756,04
14	Protéticos	3224-10	756,04
15	Psicólogos	2515-10	756,04
16	Terapeuta ocupacional	2239-05	756,04
17	Veterinários	2233-05	756,04
I.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
18	Hospitais	R\$	2.029,04
19	Sanatórios	R\$	2.029,04
20	Casas de saúde	R\$	2.029,04
21	Clínicas médicas	R\$	1.453,72
22	Clínicas de repouso	R\$	1.453,72
23	Pronto socorro	R\$	1.453,72
24	Ambulatórios	R\$	1.019,40
25	Laboratórios de análises clínicas	R\$	1.019,40
26	Clínicas de psicologia	R\$	1.453,72
27	Bancos de sangue	R\$	1.019,40
28	Bancos de leite	R\$	1.019,40
29	Bancos de pele	R\$	1.019,40
30	Bancos de olhos	R\$	1.019,40
31	Bancos de sêmen e congêneres	R\$	1.019,40
32	Empresas de assistência médica e congêneres, com serviços prestados através de planos de saúde e convênios.	R\$	1.161,74
33	Empresas funerárias	R\$	588,08
34	Hospitais, clínicas veterinárias, guarda, tratamento, amestramento, adestramentos, embelezamento, alojamento e serviços congêneres relativos a animais	R\$	1.161,74



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO II – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, QUÍMICA E AGRONOMIA			
II.I – PROFISSIONAIS LIBERAIS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
35	Arquitetos	2141-05	R\$ 768,80
36	Engenheiros Agrônomos	2221-10	R\$ 768,80
37	Engenheiros Agrimensores	2148-05	R\$ 768,80
38	Engenheiros Civis	2142-15	R\$ 768,80
39	Engenheiros Eletricistas	2143-05	R\$ 768,80
40	Engenheiros Florestais	2221-20	R\$ 768,80
41	Engenheiros Químicos	2145-05	R\$ 768,80
42	Geólogos	2134-05	R\$ 768,80
II.II – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
II.III – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
43	Saneamento ambiental	R\$ 768,80	
44	Limpeza e drenagem de córregos, rios e canais	R\$ 768,80	
45	Análise de solo e sementes	R\$ 768,80	
46	Dedetização, combate a pragas, desinfecção, imunização, higienização, dedetização e congêneres	R\$ 768,80	
47	Limpeza (residencial, comercial, industrial) e incineração de resíduos de qualquer espécie	R\$ 768,80	
48	Jardinagem e paisagismo	R\$ 385,95	
49	Florestamento e reflorestamento	R\$ 385,95	
50	Serviços de topografia	R\$ 385,95	
51	Agronomia	R\$ 385,95	
52	Agrimensuras	R\$ 385,95	
53	Instalação e manutenção de equipamentos de irrigação	R\$ 385,95	
54	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza (agentes físicos, químicos e biológicos)	R\$ 385,95	
55	Controle de qualidade	R\$ 385,95	
56	Pesquisa e desenvolvimento de produtos fitossanitários	R\$ 385,95	
57	Análise e preparação de Solo	R\$ 385,95	
II.III – PROFISSIONAIS AUTONOMOS			
REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR –MTPS – INSS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
58	Carpinteiros	7155-05	R\$ 385,95
59	Calceteiros	7152-05	R\$ 385,95
60	Desenhistas de Obras e Edificações	3185-10	R\$ 385,95
61	Eletricistas de Obras e Edificações	7156-10	R\$ 385,95
62	Antenista Autônomo	9542-10	R\$ 385,95
63	Encanadores de Obras e Edificações	7241-15	R\$ 385,95
64	Ladrilheiros	7165-10	R\$ 385,95
65	Jardineiros	6220-10	R\$ 385,95
66	Marceneiros	7711-05	R\$ 385,95
67	Pedreiros	7152-10	R\$ 385,95
68	Pintores de Obras e Edificações	7166-10	R\$ 385,95
69	Poceiros	7170-15	R\$ 385,95
70	Técnicos Agrícolas (Habilitado)	3211-05	R\$ 385,95
71	Técnicos em Edificações (Habilitado)	3121-05	R\$ 385,95



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

72	Topógrafos (Habilitado)	3123-20	R\$	385,95
73	Vidraceiros	7163-05	R\$	385,95
II.II.II – CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL				
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)		
74	Limpeza de terrenos, chácaras, etc. (com ou sem máquinas)		R\$	768,80
75	Construtoras em geral		R\$	768,80
76	Empreiteiros de construção civil		R\$	768,80
77	Projetos de construção civil		R\$	768,80
78	Incorporações, construções e afins		R\$	768,80
79	Serviços de engenharia		R\$	768,80
80	Projetos e montagens em geral		R\$	768,80
81	Desenhos e projetos		R\$	768,80
82	Serviços elétricos e hidráulicos em geral		R\$	768,80
83	Pesquisas, sondagens, cimentação, perfilagem e outros serviços relacionados com fundações e perfuração de poços de qualquer tipo, inclusive petróleo e gás natural.		R\$	768,80
84	Terraplenagem		R\$	700,57
85	Varição e coleta de lixo		R\$	700,57
86	Retirada de entulhos		R\$	700,57
87	Colocação de carpetes, tapetes e afins		R\$	385,95
88	Vidraçarias em geral		R\$	385,95
89	Aplicação revestimentos em piso e parede		R\$	385,95
90	Instalação, montagem e manutenção de estruturas em geral		R\$	385,95
91	Projetos, cálculos e perícias em geral		R\$	385,95
92	Racionalização em energia		R\$	385,95
93	Aerofotogrametria (inclusive interpretação e mapeamento)		R\$	385,95
94	Construções e/ou regularizações de imóveis, de qualquer categoria, acima de 70 m ² , sem a intervenção de empresas cadastradas, cobradas de acordo com os Padrões da TABELA III.			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO III- ÁREAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PROCESSAMENTO DE DADOS			
III.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
95	Administradores de empresas	2521-05	R\$ 700,57
96	Advogados	2410-05	R\$ 700,57
97	Analistas de sistemas	2124-05	R\$ 700,57
98	Audidores contábeis (Habilitados)	2522-05	R\$ 700,57
99	Bibliotecários	2612-05	R\$ 700,57
100	Contadores	2522-10	R\$ 700,57
101	Consultores	2410-40	R\$ 700,57
102	Economistas	2512-05	R\$ 700,57
III.II- EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
103	Escritório de contabilidade	R\$	1.916,44
104	Consultorias especializadas	R\$	1.916,44
105	Auditoria contábeis	R\$	1.916,44
106	Processamento de dados	R\$	1.916,44
107	Assessoria empresarial	R\$	1.916,44
108	Análise e programação de sistemas	R\$	1.916,44
109	Desenvolvimento de sistemas	R\$	1.916,44
110	Teleprocessamento e afins	R\$	1.916,44
111	Despachantes	R\$	1.916,44
112	Auto escolas	R\$	1.916,44
113	Serviços de digitação e edição de textos	R\$	1.916,44
114	Serviços diversos de informática	R\$	1.916,44
115	Editoração eletrônica	R\$	1.916,44
116	Editoração gráfica	R\$	1.916,44
117	Serviços de cobrança	R\$	1.916,44
III.III- PROFISSIONAIS AUTONOMOS REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR- MTPS- INSS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
118	Cobreadores	4213-05	R\$ 502,55
119	Datilógrafos	4121-05	R\$ 502,55
120	Estenógrafos	3515-10	R\$ 502,55
121	Programadores e digitadores de computador	3171-10	R\$ 502,55
122	Técnicos de Administração	3513-05	R\$ 502,55



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE, JORNALISMO, HOTELARIA E TURISMO			
IV.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
123	Agenciadores de publicidade/propaganda	2531-40	R\$ 385,95
124	Agente de viagens	3548-15	R\$ 385,95
125	Atores	2625-05	R\$ 385,95
126	Compositor	2626-05	R\$ 385,95
127	Autores teatrais, novelas e congêneres	2615-15	R\$ 385,95
128	Bailarinos	2628-10	R\$ 385,95
129	Cantores	2627-05	R\$ 385,95
130	Caricaturistas	2624-05	R\$ 385,95
131	Cartapeiros	5199-05	R\$ 385,95
132	Cenógrafos	2623-05	R\$ 385,95
133	Confeiteiros	8483-10	R\$ 385,95
134	Cozinheiros	5132-05	R\$ 385,95
135	Copeiros	5134-25	R\$ 385,95
136	Coreógrafos	2628-15	R\$ 385,95
137	Diretores teatrais	2622-20	R\$ 385,95
138	Domadores e adestradores	6230-05	R\$ 385,95
139	Empresários de espetáculos	2621-05	R\$ 385,95
140	Fotógrafos	2618-05	R\$ 385,95
141	Garçons, maitre, barman e congêneres	5134-05	R\$ 385,95
142	Guia turístico	5114-05	R\$ 385,95
143	Intérpretes	2614-10	R\$ 385,95
144	Jornalistas	2611-25	R\$ 385,95
145	Modelos, manequins e congêneres	3764-10	R\$ 385,95
146	Músicos	2627-05	R\$ 385,95
147	Orientadores educacionais(Habilitados)	2394-10	R\$ 385,95
148	Peões de rodeio	6231-25	R\$ 385,95
149	Professores de educação física	2321-20	R\$ 385,95
150	Professores particulares	2332-15	R\$ 385,95
151	Relações Públicas(Habilitados)	1423-25	R\$ 385,95
152	Repórter(Freelancer)	2617-30	R\$ 385,95
153	Repórter Fotográfico(Freelancer)	2618-20	R\$ 385,95
154	Treinador de futebol	2241-35	R\$ 385,95
155	Vendedores Ambulantes de Loterias, Jornais, Revistas, etc...	5243-05	R\$ 385,95
GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE PUBLICIDADE, CASAS DE APOSTAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, JORNALISMO E TURISMO			
IV.II- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
156	Traduções e interpretações	R\$ 385,95	
157	Escolas particulares	R\$ 700,57	
158	Treinamento em informática	R\$ 700,57	
159	Treinamento em comunicação	R\$ 700,57	
160	Acompanhamento técnico em geral	R\$ 700,57	
161	Execução de manutenção técnica e afins	R\$ 700,57	
162	Acompanhamento e serviços de marketing	R\$ 700,57	
163	Treinamento especializado	R\$ 700,57	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

164	Agência de propriedades artística e de rodeio	R\$	700,57
165	Promoções de eventos diversos	R\$	700,57
166	Veiculação e distribuição de propaganda	R\$	700,57
167	Cinemas, discotecas, danceterias e congêneres	R\$	700,57
168	Lotéricas	R\$	700,57
169	Competições artísticas, musicais e desportivas, incidindo o ISS s/ a venda de ingressos e/ou a transmissão por rádio e/ou Tv (na inscrição do evento)	R\$	445,75
170	Fornecimento de Músicas, Mediante transmissão por qualquer processo, em vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou televisivas	R\$	385,95
171	Gravadora e distribuidora de filmes	R\$	385,95
172	Locadora de fitas e games	R\$	385,95
173	Dublagem e mixagem sonora	R\$	385,95
174	Gravadora e distribuidora de CDs, DVDS, Blue Ray e afins	R\$	385,95
175	Diversões eletrônicas	R\$	385,95
176	Estúdios Fotográficos	R\$	385,95
177	Gráficas, encadernadores e afins	R\$	385,95
178	Editora e distribuidora de livros e revistas	R\$	385,95
179	Cópias ou reproduções	R\$	385,95
180	Elaboração e Redação de Textos	R\$	385,95
181	Propaganda e Publicidade	R\$	385,95
182	Publicidade e jornalismo	R\$	385,95
183	Prestação de Serviços em editoração eletrônica	R\$	385,95
184	Promoção e eventos	R\$	385,95
185	Agência de campanha publicitária	R\$	385,95
186	Agências de turismo	R\$	385,95
187	Hotéis	R\$	385,95
188	Motéis	R\$	385,95
189	Restaurantes industriais e congêneres	R\$	385,95
190	Administração de restaurantes	R\$	385,95
191	Astrologia, quiromancia, previsões e afins	R\$	385,95



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO V- ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRONICA INDUSTRIAL.			
V.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONÔMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
192	Engenheiros Aeronáuticos	2144-25	R\$ 768,80
193	Engenheiros Eletrônicos	02.410-4	R\$ 768,80
194	Engenheiros Mecânicos	02.410-4	R\$ 768,80
195	Afiadores de ferramenta	7213-10	R\$ 385,95
196	Ajustadores mecânicos em geral	7250-10	R\$ 385,95
197	Eletricistas de Manutenção em autos em geral	9531-15	R\$ 385,95
198	Eletrotécnicos em geral	3131-05	R\$ 385,95
199	Funileiros	9913-05	R\$ 385,95
200	Lavadores de veículos em geral	5199-35	R\$ 385,95
201	Mecânicos de manutenção em geral (máquinas, automóveis, instalações industriais, motores, equipamentos e assemelhados)	9113-05	R\$ 385,95
202	Torneiro mecânico	7214-30	R\$ 385,95
203	Bicicletarias	9193-10	R\$ 385,95
204	Pintores de manutenção em veículos	9913-15	R\$ 385,95
205	Serralheiros	7244-40	R\$ 385,95
206	Montadores de estufa	7242-05	R\$ 385,95
207	Soldadores em geral	7243-15	R\$ 385,95
208	Fundidor de metais	7222-05	R\$ 350,12
V.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
209	Manutenção em eletrodoméstico	R\$	700,57
210	Chaveiros	R\$	700,57
211	Refrigeração e afins	R\$	700,57
212	Instalação e manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos	R\$	700,57
213	Manutenção artigos hospitalares	R\$	700,57
214	Tornearias	R\$	700,57
215	Fundições	R\$	700,57
216	Soldas	R\$	700,57
217	Usinagens diversas	R\$	700,57
218	Assistência técnica em ferramentas	R\$	700,57
219	Serralherias	R\$	700,57
220	Bicicletarias	R\$	405,92
221	Auto mecânica	R\$	405,92
222	Funilarias	R\$	405,92
223	Funilaria e pintura	R\$	405,92
224	Auto elétrica	R\$	405,92
225	Borracharias	R\$	405,92
226	Lava rápido e lubrificação	R\$	405,92
227	Moleiros, ferreiros e afins	R\$	405,92
228	Tapeçarias	R\$	405,92
229	Auto socorro	R\$	405,92
230	Retifica de motores e congêneres	R\$	700,57
231	Recauchutadoras de pneus	R\$	700,57
232	Polimentos, Anodizações, Galvanoplastia	R\$	700,57



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

233	Recondicionadora de peças	R\$	700,57
234	Enrolamento de motores elétricos	R\$	700,57
235	Instalação e manutenção elétrica e hidráulica	R\$	700,57
236	Manutenção mecânica diversa	R\$	700,57
237	Instalação e manutenção equipamentos médico-odontológicos	R\$	700,57
238	Manutenção e instalação de sistema de segurança	R\$	700,57
239	Manutenção industrial em geral	R\$	700,57
240	Manutenção de equipamentos informática	R\$	700,57
241	Manutenção instalação em redes lógicas	R\$	700,57
242	Manutenção em telecomunicações	R\$	700,57
243	Projetos e implantações em informática	R\$	700,57
244	Instalação e manutenção de sistemas de comunicação	R\$	700,57
245	Serviços de telefonia em geral	R\$	700,57
246	Serviços em equipamentos de escritório	R\$	700,57
247	Suporte técnico em Informática	R\$	700,57
248	Carpintarias, mercenarias, serrarias e afins	R\$	385,95
249	Montagem de móveis e afins	R\$	385,95
250	Manutenção e serviços em madeira	R\$	385,95
251	Restauração de móveis	R\$	385,95
252	Prestação de serviço em embalagens	R\$	385,95
253	Beneficiamento de grãos	R\$	385,95



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VII.II- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
254	Alfaiates	7630-05	R\$ 385,95
255	Barbeiros	5161-05	R\$ 385,95
256	Bordadores (a mão)	7682-05	R\$ 385,95
257	Bordadores (a máquina)	7633-10	R\$ 385,95
258	Cabeleiros	5161-10	R\$ 385,95
259	Calistas/ Podólogo		R\$ 385,95
260	Cerzidores	7682-10	R\$ 385,95
261	Costureiros em geral	7632-10	R\$ 385,95
262	Estampadores de tecidos	7614-10	R\$ 385,95
263	Manicures	5161-20	R\$ 385,95
264	Maquiladores	5161-25	R\$ 385,95
265	Massagistas	3221-20	R\$ 385,95
266	Pedicuro	5161-40	R\$ 385,95
GRUPO VI- ÁREAS VESTUÁRIO, BELEZA, ESTÉTICA, CULTURA FÍSICA E CONGÊNERES.			
VI.I- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
267	Barbearias, instituto de beleza de tratamento capilar, de pele, de depilação e congêneres	R\$	385,95
268	Banhos, Duchas, Saunas, Massagens e Congêneres	R\$	385,95
269	Academias de ginástica, de dança, de cultura física, de artes marciais, etc.	R\$	385,95
270	Tinturarias, lavanderias e congêneres	R\$	385,95



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VII.II- TRABALHADORES AUTONOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
271	Avaliador de bens móveis	3544-15	R\$ 405,92
272	Avaliador de bens imóveis	3544-10	R\$ 405,92
273	Corretores de imóveis	3546-05	R\$ 405,92
274	Corretores de títulos e valores	2533-05	R\$ 405,92
275	Corretores de seguros	3545-05	R\$ 405,92
276	Corretores de intermediação e venda de títulos de clubes, cemitérios, etc.	5241-05	R\$ 405,92
277	Representantes comerciais autônomos	3547-05	R\$ 405,92
GRUPO VII- ÁREAS ADMINISTRAÇÃO AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, NEGÓCIOS, PAPÉIS, FUNDOS, CONSÓRCIOS, E AFINS.			
VII- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
278	Administradoras de negócios	R\$ 700,57	
279	Aduana, importação e exportação	R\$ 700,57	
280	Consórcio em geral	R\$ 700,57	
281	Interveniente em cursos e palestras	R\$ 700,57	
283	Reabilitação de Créditos	R\$ 700,57	
284	Administradores de fundos Mútuos (exceto os autorizados a funcionar pelo Banco Central)	R\$ 700,57	
285	Administradores de seguros	R\$ 700,57	
286	Planos de previdência privada	R\$ 700,57	
287	Prestações de serviços diversos	R\$ 700,57	
288	Corretoras de seguro	R\$ 700,57	
289	Agência consórcios planos habitacionais	R\$ 700,57	
290	Agenciamento e corretagem de veículos	R\$ 700,57	
291	Imobiliárias em geral	R\$ 700,57	
292	Administração de bens móveis e imóveis	R\$ 700,57	
293	Leiloeiros em geral(imposto incidente sobre a comissão devida a este)	R\$ 700,57	
295	Assessoria em recursos humanos	R\$ 700,57	
296	Locação de máquinas e veículos	R\$ 700,57	
297	Empresas de avaliação e vistorias em veículos	R\$ 700,57	
301	Peritagem de sinistros em geral	R\$ 700,57	
303	Representações comerciais diversas	R\$ 700,57	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VIII.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
304	Ajudante de motorista	7832-25	R\$ 405,92
305	Guardador de veículos	5199-25	R\$ 405,92
306	Motoboy	5191-10	R\$ 405,92
307	Motorista autônomos de caminhões	7825-10	R\$ 405,92
308	Turmeiro		R\$ 405,92
309	Taxista	7823-15	R\$ 405,92
310	Motoristas autônomos de veículos leves (Kombi,Vans, etc)	7823-10	R\$ 405,92
311	Vigias	5174-20	R\$ 405,92
GRUPO VIII – ÁREAS DE TRANSPORTE, SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES.			
VIII.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
312	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de quaisquer espécie, (exceto os efeitos em Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	R\$ 700,57	
313	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	R\$ 700,57	
314	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	R\$ 700,57	
315	Transportadoras	R\$ 700,57	
316	Transportes leves (motos)	R\$ 700,57	
318	Transportes de passageiros	R\$ 700,57	

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO IX – ÁREA FINANCEIRA.		
IX.1 – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
319	Bancos e Agentes Financeiros, autorizados a funcionar pelo Banco Central (todos os serviços prestados pelos mesmos a clientes pessoa física ou jurídica, conforme relação constante na tabela V)	-
320	Transportes de Valores, através de Instituições Financeiras, autorizados pelo Banco Central	-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO X – ÁREAS DE COOPERATIVAS DIVERSAS, ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS E CORRELATOS, NÃO ESPECIFICADOS EM ÁREAS ANTERIORES.			
X.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
322	Artesãos em couros, madeiras, plásticos, fibras, etc	7911-25	R\$ 385,95
323	Jacazeiros	7764-05	R\$ 385,95
324	Confeccionadores de brinquedos de pano	7652-15	R\$ 385,95
325	Confeccionadores de Móveis (vime, junco e bambu)	7764-20	R\$ 385,95
326	Detetives particulares	3518-05	R\$ 385,95
327	Joalheiros, ourives e assemblados	7511-25	R\$ 385,95
328	Ministros de culto religioso	2631-05	R\$ 385,95
329	Pescadores	6311-05	R\$ 385,95
330	Pipoqueiros	5243-10	R\$ 385,95
332	Restauradores	2624-15	R\$ 385,95
333	Sapateiros	7683-20	R\$ 385,95
334	Seleiros	7683-25	R\$ 385,95
335	Tecelão (manual)	7911-40	R\$ 385,95
336	Trabalhadores rurais	6231-10	R\$ 126,47
337	Vassoureiro artesanal	7764-30	R\$ 385,95
X.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
338	Cooperativas de trabalhadores diversos	R\$	700,57
339	Relejoarias	R\$	385,95
340	Sapatarias	R\$	385,95
350	Selarias	R\$	385,95



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA I		
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇAS DAS TAXAS DE LICENÇA		
A – TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO		
1 – ATIVIDADES PERMANENTES RELACIONADOS NA TABELA IV PARA FINS DE CADASTRAMENTO		
ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL(R\$)
a	Estabelecimentos ou atividades Comerciais e de Prestação de Serviço	R\$ 126,69
b	Estabelecimentos Industriais e de Produção Agropecuária	R\$ 953,95
c	Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimento, situados em qualquer local	R\$ 1.916,44
d	Postos de Serviços de abastecimento de veículos, situados em qualquer local.	R\$ 731,85
e	Atividades Comerciais exercidas em vias e logradouro público, em locais autorizados, com ou sem o uso de trailer ou veículo motorizado.	R\$ 385,95
ÍTEM	2 – ATIVIDADES TEMPORÁRIAS	VALOR (R\$)
A	Atividades Comerciais exercidas em qualquer zona de valorização imobiliária, não previstas nos itens anteriores	
	Por dia	R\$ 78,54
	Por ano	R\$ 667,84
B	Feiras livres regulamentadas em Lei Específica (por ano)	R\$ 284,78
ITEM	B – TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE	VALOR (R\$)
A	1 – Venda ambulante de produtos alimentícios em geral	
	1.1 – Com veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 29,84
	- Por ano	R\$ 958,28
	1.2 – Sem veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 21,41
	- Por ano	R\$ 637,89
	2 – Venda ambulante de produtos de limpeza em geral	
	2.1 – Com veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 47,04
	- Por ano	R\$ 1.273,01
	2.2 – Sem veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 29,84
	- Por ano	R\$ 939,75
	3 – Venda ambulante de bebidas em geral	
	3.1 – Com veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 76,88
	- Por ano	R\$ 1.916,44
	3.2 – Sem veículo motorizado	
	- Por dia	R\$ 65,45
	- Por ano	R\$ 1.321,37
4 – Venda de caldo de cana, sorvetes e outros em carrinho manuais (por ano)		
- Por ano	R\$ 387,17	
5 – Venda de ambulante de outros produtos		
5.1 – Com veículo motorizado		
- Por dia	R\$ 96,85	
- Por ano	R\$ 2.343,55	
5.2 – Sem veículo motorizado		
- Por dia	R\$ 78,54	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	- Por ano	R\$	1.916,44
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA			
C – TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO		VALOR ANUAL (R\$)	
Estabelecimento ou atividades Comerciais e de Prestação de Serviços			
	Até 50 m ²	R\$	237,74
	De 51 a 100 m ²	R\$	277,68
	De 101 a 200 m ²	R\$	316,06
	Acima de 200 m ²	R\$	636,45
Estabelecimentos Industriais e de Produção Agropecuária			
	Até 500m ²	R\$	700,57
	Acima de 500m ²	R\$	1.438,08
Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimentos			
		R\$	1.910,67
Postos de Serviços de abastecimento de veículos			
		R\$	1.443,74
Atividades Comerciais exercidas em vias e logradouro público, em locais autorizados, com ou sem o uso de trailer ou veículo motorizado			
		R\$	637,89
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS		VALOR (R\$)	
Atividades Comerciais exercidas em qualquer zona de valorização imobiliária			
		R\$	78,54
Feiras Livres regulamentadas em Lei específica (p/ metro linear de testada por dia)			
		R\$	23,63
D – TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL			
1 – ATIVIDADES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS			
Qualquer ramo de atividade		VALOR (R\$)	
	Por dia	R\$	3,33
	Por ano	R\$	479,80
TABELA II			
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇAS DAS TAXAS DE LICENÇA			
E – TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
a	Publicidade relativas à atividades exercidas no local, pintada ou afixada na parte externa de estabelecimentos Comerciais, Industriais, Agropecuários, de Prestação de Serviços, de qualquer tipo, inclusive de terceiros dentro dos padrões previstos em Lei	R\$	159,64
b	Publicidade em local diverso daquele em que o ramo de atividade é exercido, pintada ou colocada em terrenos, muros, paredes e similares, desde que visível de vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos Municipais, Estaduais e Federais.		
	Por mês (por m ²)	R\$	7,21
	Por ano (por m ²)	R\$	43,82
	2 – Na parte interna/ externa de veículos particulares e/ou públicos		
	Por mês	R\$	253,49
	Por ano	R\$	637,89
	3 – Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora ou escrita		
	Por dia	R\$	78,54
	Por mês	R\$	1.116,36
	Por ano	R\$	1.752,81
c	4 – Em cinemas, teatros, circos, boates e similares por meio de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares		
	Por dia	R\$	78,54
	Por mês	R\$	1.116,36
	Por ano	R\$	1.752,81

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

5 – Publicidade por meio de projeções de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares, em vias ou logradouros públicos (por dia)	R\$	146,66
6 – Publicidade por meio de folhetos, destinados à venda de imóveis, mercadorias, serviços, etc (por dia)	R\$	146,66
7 – Publicidade por meio de placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, conduzidos por pessoas (por dia)	R\$	78,54
8 – Publicidade aérea, por meio de balões, helicópteros, aviões ou congêneres (por dia)	R\$	159,42



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Anexo I		
Tabela de Taxas		
	Valor	
1.0	Vistoria para expedição de licença de funcionamento da saúde, quando do início das atividades, alteração do local, inclusão e renovação de atividade:	
1.1	Produtos de interesse da saúde:	
1.1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	R\$ 2.453,16
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa	R\$ 2.453,16
1.1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	R\$ 2.453,16
1.1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, saneantes e domissanitários.	R\$ 2.453,16
1.1.5	Supermercados e congêneres	R\$ 689,14
1.1.6	Prestadoras de Serviços e esterilização	R\$ 689,14
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos e bebidas	R\$ 689,14
1.1.8		
	Até 05 quartos ou apartamentos	R\$ 111,05
	De 06 a 10 quartos ou apartamentos	R\$ 178,05
	De 11 a 25 quartos ou apartamentos	R\$ 343,13
	De 26 a 50 quartos ou apartamentos	R\$ 68,45
	De 51 a 100 quartos ou apartamentos	R\$ 1.405,13
	Mais de 100 quartos ou apartamentos	R\$ 2.094,61
1.1.9	Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, confeitarias, sorveterias, padarias e similares.	R\$ 522,51
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes e saneantes domissanitários.	R\$ 522,51
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	R\$ 522,51
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	R\$ 343,13
1.1.13	Mercearias e congêneres	R\$ 343,13
1.1.14	Comercio de laticínios embutidos	R\$ 343,13
1.1.15	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	R\$ 343,13
1.1.16	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	R\$ 343,13
1.1.17	Farmácias	R\$ 636,45
1.1.18	Drogarias	R\$ 636,45
1.1.19	Comercio de ovos, bebidas, águas minerais, frutarias, verduras, legumes, quitandas e bares	R\$ 343,13
1.1.20	Vistorias de veículos automotores para transportes de alimentos	R\$ 343,13
1.1.21	Ambulantes	R\$ 105,39
1.1.22	Coleta e transporte de lixo hospitalar por kg	R\$ 7,10
1.2	Serviços de Saúde:	
1.2.1	Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar:	
	a) Consultórios e clínicas	R\$ 522,51
	b) até 50 leitos	R\$ 1.376,84
	c) de 50 leitos a 250 leitos	R\$ 2.067,43
	d) mais de 250 leitos	R\$ 3.168,04
1.2.2	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	R\$ 522,51
1.2.3	Estabelecimento de assistência medica-urgência	R\$ 689,14
1.2.4	Hemoterapia:	
1.2.4.1	Serviços ou institutos de hemoterapia	R\$ 1.376,84
1.2.4.2	Banco de Sangue	R\$ 689,14
1.2.4.3	Agencias transfusionais	R\$ 343,13



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1.2.4.4	Posto de Coleta	R\$ 343,13
1.2.4.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial continua, diálise peritonial intermitente e congêneres)	R\$ 1.376,84
1.2.4.6	Institutos e clínicas de fisioterapia e ortopedia	R\$ 522,51
1.2.5	Instituto de beleza:	
1.2.5.1	Com responsabilidade médica	R\$ 522,51
1.2.5.2	Pedicuros, podólogos e cabeleireiros	R\$ 180,83
1.2.6	Instituto de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	R\$ 343,13
1.2.7	Laboratórios de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica anatomia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido cefalorraquidiano e congêneres	R\$ 343,13
1.2.8	Postos de coleta de laboratórios de análise clínica, patológicas clínicas, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido cefalorraquidiano e congêneres.	R\$ 343,13
1.2.9	Bancos de olhos, órgão, leite e outras secreções	R\$ 343,13
1.2.10	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes:	
1.2.10.1	Com responsabilidade médica	R\$ 343,13
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	R\$ 343,13
1.2.11	Estabelecimento que se destinam ao transporte de pacientes	R\$ 343,13
1.2.12	Clínica médico - Veterinária e Hospitais veterinários	R\$ 522,51
1.2.13	Consultórios Médico - veterinário	R\$ 522,51
1.2.14	Estabelecimento de assistência odontológica:	
1.2.14.1	Consultório odontológico	R\$ 519,63
1.2.14.2	Demais estabelecimentos de assistência odontológica	R\$ 689,14
1.2.15	Laboratório ou clínicas de prótese dentária	R\$ 522,51
1.2.16	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	R\$ 522,51
1.2.17	Vistoria de veículos para transportes e atendimento a doentes:	
1.2.17.1	► Terrestre	R\$ 343,13
1.2.17.2	► Aéreo	R\$ 689,14
1.2.18	Casas de repouso e casas de idosos com fins lucrativos:	
1.2.18.1	► Com responsabilidade médica	R\$ 522,51
1.2.18.2	► Sem responsabilidade médica	R\$ 343,13
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	R\$ 689,14
1.3.1	Vistoria em poços artesianos e similares	R\$ 343,13
2	Termos de responsabilidade técnica	R\$ 343,13
3	Vistos em notas fiscais e produtos sujeitos ao controle especial:	
	A) Até 05 notas	R\$ 69,78
	B) por notas crescer	R\$ 0,78
4	Cadastramentos dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	R\$ 178,05
5	Rubrica de livros;	
	Até 100 folhas	R\$ 102,51
	De 101 a 200 folhas	R\$ 158,09
	Acima de 200 folhas por folha que crescer	R\$ 0,67
Tabela de Multas		
1	Multas aplicáveis em razão do Poder de Polícia e fiscalização das ações de gestão plena de atenção básica de Vigilância Sanitária:	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1.1	Nas infrações leves → uma vez o valor da taxa de licença sanitária.
	Nas infrações graves → uma vez e meia o valor da taxa de licença sanitária.
	Nas infrações gravíssimas → duas vezes o valor da taxa de licença sanitária.
1.2	Nos casos de pagamento espontâneo de multa, dentro do prazo de vencimento constante da notificação, será concedido um desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor da multa.
	Nota - Em caso do estabelecimento exercer simultaneamente mais de uma atividade prevista na TABELA DE TAXAS – ANEXO I , o mesmo será enquadrado no item em que for de maior valor.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4.021, _____ de 22 de dezembro de 2023**PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), está registrada em 4,68354%,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,68354% (quatro inteiros e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2024, as tabelas atualmente vigentes da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo a que se referem a Lei Municipal n. 3.084/17, conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****TERRENOS**

Valor fixo mensal	R\$ 6,10
-------------------	----------

ANEXO II**TAXA PARA COLETA E REMOÇÃO DE LIXO**

R\$ 0,033	Por mês por m ² (metro quadrado de construção)
-----------	---

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto n. 4.022 , _____ de 22 de dezembro de 2023

PUBLICAÇÃO
Jornal Oficial S. A Posse
Em ____/____/____
Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária da Tabela de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), está registrada em 4,68354%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 4,68354% (quatro inteiros e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2024, a tabela atualmente vigente de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos imóveis cadastrados neste Município, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Anexo I

VALORES DE REFERÊNCIA ITBI 2024					
ZONA			Vlr.Venal p/ m²	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m² Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	230,31	VI	1.197,35
VERMELHO	V	69 a 92	177,61	V	897,48
VERDE	IV	49 a 68	133,01	IV	591,52
AZUL	III	31 a 48	87,20	III	336,69
AMARELO	II	19 a 30	64,79	II	181,94
MARROM	I	01 a 18	51,47	I	103,06
LILÁS		-	35,47	-	

Portarias

Portaria nº 10453 de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora ELAINE MARIA DE MORAES e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91), a determinar que “*Readaptação é a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, verificada em inspeção médica*”

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Processo Administrativo n. **4800/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **ELAINE MARIA DE MORAES**, RG: 26.359.185-2, em caráter definitivo, da função de Faxineira, para exercer a função de Recepcionista, conforme laudo médico, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitando de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo n. 4800/2023.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 099, de 22 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda

Torna sem efeito a nomeação de JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI, nomeado para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em razão do decurso do prazo para sua posse.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 098 de 17 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda, que nomeou JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI, RG n. 46.705.952-4, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no âmbito do Concurso n. 01/2023, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de dezembro de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 6228

Matrícula: 09.0002.0152

Área: 1.043,12 m²

Proprietário: CARLOS ALBERTO POSCA (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Guilherme Clemente, nº 197 - B/01 - Recreio Campestre

Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2023
 Valeska Elizabeth da Silva Teixeira
 Secretária Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Comunicados

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4778/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra "FNDE" da escola "Prof. Conceição Godoi Menuzzo", localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Jd. Bela Vista, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

I - A Presidente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 4778/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras remanescente da quadra "FNDE" da escola "Prof. Conceição Godoi Menuzzo", localizada na Avenida Dr. Alberto Aranha Fortuna, nº. 700, Bairro Jd. Bela Vista, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os Anexos VII e VIII, onerando recursos próprios, **que será REABERTA A SESSÃO na data de 08/01/2024, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de dezembro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente

COPEL

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre desistência de fornecimento do item: 06 do Pregão Eletrônico nº 100/2023 (**MARCELO APARECIDO SIQUEIRA DO NASCIMENTO**) - RECURSO ADMINISTRATIVO.

NOTIFICAÇÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº 5291/2023, e Parecer Jurídico anexado, o qual constatou-se que após a realização do referido certame, datado de 19 de dezembro de 2023, a Licitante **MARCELO APARECIDO SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, vencedora do item, solicitou a DESCLASSIFICAÇÃO do ITEM 06 do Pregão Eletrônico nº 100/2023. No uso da competência que me fora atribuída, **DECIDO** pela abertura de processo sancionatório a sociedade empresária

MARCELO APARECIDO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº **14.437.687/0001-02**, as seguintes penalidades constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023:

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93.

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de **DEFESA PRÉVIA** no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da presente decisão**, sob pena de aplicação de sanção nos termos do item 9.6 acima, no importe de R\$ 12.595,50 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Despachos

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO Nº 5251/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS POÇOS ARTESIANOS, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA(ETA), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM O FITO DE ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

I - O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando a entrega tempestiva de envelope de licitante interessado, o qual não foi cadastrado em sessão, assim como parecer jurídico, o qual ACOLHO como razão de decidir, **ANULO** a Ata de Sessão de Pregão Presencial nº. 099/2023, anteriormente realizada em 15 de dezembro de 2023, inerente ao processo administrativo nº.5251/2023, cujo objeto tratou de registro de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS POÇOS ARTESIANOS, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA(ETA), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM O FITO DE

ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se, com posterior providências de envio dos autos para que a Comissão Permanente de Licitação providencie novo Edital visando a contratação em comento. Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal PMSAPOSSSE

INTERESSADO: P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL

ASSUNTO: Decisão sobre descumprimento contratual e abandono de obra

DECISÃO SOBRE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações do Secretário de Desenvolvimento Urbano (Memorando nº 259/2022, assim como Ofícios nº 021/2023 e 345/2023), constatou-se que essa Administração providenciou diversas tentativas amigáveis para o referido contrato fosse executado (tendo até mesmo realizado com todas as partes), entretanto, passado mais de 10 (dez) meses sobre essas tentativas a obra continuou sem execução e essa Administração necessitou fazer licitação sobre o remanescente. Consequentemente a empresa Contratada **P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no **CNPJ nº 30.208.335/0001-60**, nos moldes do Termo de Contrato nº 042/2021, **DEIXOU** de realizar o serviço contratado e abandonou a obra durante a vigência contratual, no uso da competência que me fora atribuída, pelo princípio da vinculação ao Edital, assim como legalidade, proporcionalidade e razoabilidade exposto no parecer jurídico anexo, **APLICO** a sociedade empresária **P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL, inscrita no CNPJ nº 30.208.335/0001-60**, as seguintes penalidades constantes em cláusula oitava contratual:

8.1.5.3. Superior a 30 (trinta) dias consecutivos ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total remanescente deste instrumento.

II - Ato contínuo, em observância ao devido processo legal, especialmente contraditório e ampla defesa, assim como proporcionalidade e razoabilidade, **APLICO** a sociedade empresária **P.C. ASSENCO CONSTRUCAO CIVIL**, inscrita no **CNPJ nº 30.208.335/0001-60**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, a **sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do instrumento (subitem 8.1.5.3 do Contrato)**, o qual importa no valor total de **R\$ 25.190,05 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais e cinco centavos)**.

III - Publique-se, com posterior encaminhamento a Secretaria da Fazenda desta Administração para que promova a sanção acima descritas.

Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: ADITAMENTO de Prorrogação do Termo de Contrato nº. 90/2022 com reajuste - cujo objeto trata de locação de imóvel localizado na Rua Nicola Lalla, nº 91, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins

de funcionamento do CAPS.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO e REAJUSTE** do Termo de Contrato nº 090/2022, firmado com **POSSE IMOVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.354.548/0001-53**, CRECI nº **21.015-J**, na qualidade de representante do proprietário Sr. José Ricardo Lala, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 18.748.680-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.996.008-84, domiciliado na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações do CAPS, ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 088/2022 - Execução das obras de galerias pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vários bairros - Programa Nossa Rua, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, Processo Administrativo nº 2908/2022 - Concorrência Pública nº 002/2022 e seus Anexos.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do Termo de Contrato nº 088/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91**, cujo objeto é a execução das obras de galerias pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vários bairros - Programa Nossa Rua, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 2ª EDIÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA – art. 49 LC 123/06) PROCESSO Nº 4885/2023 MENOR VALOR GLOBAL

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **AQUISIÇÃO DE UMA BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS EM CAMPO, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICIPIOS DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:59 HORAS.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA 19 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS.

E será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **Sra. Letícia Granzier Secchinatto**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE UMA BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS EM CAMPO, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO II), eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

2.3. Considerando os resultados obtidos anteriormente em sessão de Pregão Eletrônico nº. 31/2023 (1ª Edição), o qual fracassou em razão de deserção, fica ampliada a presente disputa para todos os licitantes do ramo, nos moldes do art. 49 da LC nº. 123/2006.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários do Contrato, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.0220 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente
17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
339- 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 22.450,00** (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 4.1.2.** ANEXO II – Proposta de Preços;
- 4.1.3.** ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;
- 4.1.4.** ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- 4.1.5.** ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.6.** ANEXO VI – Folha para Elaboração do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. DAS RESTRIÇÕES

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da

Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato. **Conforme Anexo III-A, o licitante interessado deverá informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema**

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.2.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1 Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.16.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobmmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no ANEXO III deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (vide ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e decorrido o prazo mínimo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado VENCEDOR (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até (02) dois dias úteis para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrado o Contrato, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de até 03 (três) meses, a partir da data de sua publicação.

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do Contrato, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação da sanção de multa no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



13.4. O Contrato firmado observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

13.5. Os Contratos poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. os preços permanecem FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

- 15.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;
- 15.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

16.1. As contratações decorrentes do Contrato serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar o Contrato;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor do Contrato.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto a Secretaria requisitante **no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias** sequenciais após a expedição da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19.2. Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

19.3. Entregue o Objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado a Secretaria solicitante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.**

19.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA.**

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DAS SANÇÕES

23.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

23.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

23.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA:**

23.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

23.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento requisitante decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento requisitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

23.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que

23.5.1. Retardarem a execução do prego;

23.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

23.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

23.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de prego os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



24.4. Para as **IMPUGNAÇÕES** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.5. Caso o Termo de Referência anexo ao Edital solicite documentos, tal ato será **CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**. Para que não haja dúvidas, os documentos descritos em Termo de Referência **NÃO** serão utilizados como condição de habilitação, tampouco assinatura contratual.

25.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Realização de processo licitatório para compra de Bancada Portátil para Aferição de Hidrômetros em campo para uso da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse - SP.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse possui mais de 8.000 hidrômetros instalados. Há diversos tipos de demandas: para troca de hidrômetros; atendimento de reclamações de usuários; e verificações de fraudes. A Secretaria necessita ter equipamento para aferição “in loco”, embasando numericamente as soluções necessárias e possibilitando que os usuários possam acompanhar toda a aferição.

A sua utilização é para aferição em cavaletes de residências e comércios, através de ligação em série para hidrômetro a aferir.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Bancada Portátil, acondicionada em maleta em aço, com compartimento para ferramentas,
- Hidrômetro padrão com classe metrológica classe “C” de $\varnothing \frac{3}{4}$ ” e vazão máxima de 3 m³/h;
- Faixa de calibração de 15 l/h a 3.000l/h;
- Pressão de operação de 05 kgf/cm² a 10 kgf/cm²;
- Painel digital para ajuste de vazão e totalização;
- Baterias seladas, com autonomia mínima de 8 horas;
- Válvula diafragma para controle de vazão;
- Válvula esfera para bloqueio;
- Filtro lavável;
- Extremidades roscadas $\varnothing \frac{3}{4}$ ” (BSP);
- Conjunto de mangueiras compatíveis;
- Chaves.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O equipamento deverá ser acompanhado de manuais de operação e

manutenção, em português, com certificado de garantia e Laudo de calibração do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo), ou outro órgão delegado do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

A empresa deverá disponibilizará treinamento presencial para até 5 (cinco) funcionários, com período mínimo de 5 horas.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

RECEBIMENTO

A Administração rejeitará se o equipamento estiver em desacordo com as especificações deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS EM CAMPO, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICIPIOS DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE UMA BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS EM CAMPO, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICIPIOS DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP-DEMAIS INFORMAÇÕES- VIDE O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, DESTE EDITAL.		Un	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do ANEXO III deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 092/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)****MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSS/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
 Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
 MENOR VALOR GLOBAL
 PROCESSO Nº 4885/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

 Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV “MINUTA DO CONTRATO N° ____/2023”

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **CONTRATO N° ____/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4885/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UMA BANCADA PORTÁTIL PARA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS EM CAMPO, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICIPIOS DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Contrato é de até 04 (Quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.
- 4.2. Comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a este Contrato e as Atas de Registro de Preços decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1. A **CONTRATADA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo **máximo de 60 (Sessenta) dias**, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.
- 6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.
- 6.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4. Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado a Secretaria solicitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no **prazo de 05(cinco) dias**.
- 6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 7.1. O valor total registrado deste Contrato é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2023

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL**PROCESSO Nº 5524/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023****TIPO: Menor Valor Global**

OBJETO: Registro de preços visando a LOCAÇÃO DE TENDAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **18 de janeiro de 2024 às 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária De Saneamento
Ana Lúcia Lima Da Silva
Secretária De Desenvolvimento Social
Claudia Ap. Pinho Lalla
Secretária Municipal De Educação
Marcos José Jacobussi
Secretário Municipal De Governo

PREGÃO PRESENCIAL**PROCESSO Nº 5527/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023****TIPO: Menor Valor por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ANEXO II DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **18 de janeiro de 2024 às 14:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 21 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
Secretária Desenvolvimento Social
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
Secretaria de Educação
MARCOS JOSÉ JACOBUSI
Secretário de Governo

TOMADA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023****PROCESSO Nº 5629/2023****TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF "ISAURA DE CARVALHO".

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **26 de janeiro de 2024 às 09:30 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se
Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2023.
Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretaria Municipal de Educação

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 109/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, **PROCESSO Nº 3750/2021,** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS E QUADRAS DE ESCOLAS PARA OBTENÇÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - **CONTRATO Nº 059/2021,** CONTRATADA: **HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.814.086/0001-05.**

PRAZO ADITADO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 A 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 112/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

LOCADOR: **POSSE IMOVEIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.354.548/0001-53, CRECI Nº 21.015-J,** empresa de direito privado localizada na Avenida Atílio Vendrame, nº 82, Jardim Luciana, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, na qualidade de representante do Proprietário Sr. José Ricardo Lala, brasileiro, empresário, casado, portador

do RG nº 18.xxx.xxx-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.xxx.xxx-84, domiciliado na cidade de Santo Antonio de Posse / SP.

ADITIVO DE PRAZO, o prazo do presente contrato será renovado por mais **03 (três) meses**,

sendo de 05 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2024.

Santo Antônio De Posse/SP, 18 de dezembro de 2023.

Jonas Marcelo Rosa

Secretário Municipal de Saúde

Homologação / Adjucação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 46.423.434/0001-03**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **BRUNO RICARDO DE MELO PAULINO**, inscrita no **CNPJ: 49.673.905/0001-11**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, para a aquisição de água mineral, para atender as necessidades de todas as secretarias do município.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.169.536/0010-52**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **COR E TINTAS COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.437.808/0001-82**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, inscrita no **CNPJ: 16.643.797/0001-85**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.350.473/0001-72**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.419.122/0001-06**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 67.567.339/0001-45**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **POLIHIDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.957.136/0001-31**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **RFG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.952.380/0001-28**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de materiais de construção, com intuito de atender as necessidades das secretarias da prefeitura do município de Santo Antônio de Posse /SP.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, cujo objeto é o registro de preço, visando a aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede municipal de saúde, já tendo ocorrido a adjudicação às

licitantes: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 46.423.434/0001-03**, **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.169.536/0010-52**, **COR E TINTAS COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.437.808/0001-82**, **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, inscrita no **CNPJ: 16.643.797/0001-85**, **FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.350.473/0001-72**, **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.419.122/0001-06**, **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 67.567.339/0001-45**, **POLIHIDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.957.136/0001-31** e **RFG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.952.380/0001-28** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração da ata de registro de preços para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, cujo o objeto é o registro de preço, visando a aquisição de água mineral para todas as secretarias do município, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa vencedora **BRUNO RICARDO DE MELO PAULINO**, inscrita no **CNPJ: 49.673.905/0001-11**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Comunicados

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA E.E. SANTO ANTONIO

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres

da Escola Estadual Santo Antonio, situada à Rua Miguel Russo, 231, Centro – Santo Antonio de Posse, SP, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 03/01/2024 a 05/01/2024, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h e que as propostas deverão ser apresentadas no mesmo local até o dia 19/01/2024, às 16h.

Fica designado o dia 15/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para visita ao espaço físico da cantina.

A proposta oferecida deverá conter valores entre R\$ 1000,00 e R\$ 1500,00.

Fica designado o dia 22/01/2024, às 10h00, horário de Brasília/DF, para a abertura, dos mesmos, quando se dará início à sessão pública.

Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, rubricados pelo interessado e identificados externamente com os dizeres:

Envelope no 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Envelope no 02 – PROPOSTA

JULGAMENTO

Para julgamento será considerado o maior valor anual do mínimo estabelecido para o aluguel da concessão. O julgamento será feito mediante votação do Conselho Deliberativo da Associação de Pais e Mestres e do Conselho de Escola desta U.E, ambos presididos pelo diretor da escola. O valor mínimo do aluguel anual será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 1000,00 (Hum mil reais) com vencimentos de fevereiro a dezembro de 2024, a ser efetuado no máximo até o último dia útil de cada mês, não sendo tolerado atraso.

Observação 1: O primeiro pagamento do aluguel em sua integralidade deverá ser efetuado em fevereiro no ato da assinatura do contrato.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Escola atende alunos do Ensino Médio – 1ª, 2ª e 3ª Séries.

Em 2024 atende em média 668 alunos e 70 funcionários.

Direção Executiva da APM

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições Homologadas

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO TORNA PÚBLICO** o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO AS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

- 1.1. A lista Final de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A lista Final de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO A LISTA DE CANDIDATOS À VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 2.1. O resultado Final das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Embrasil Concursos: <https://candidato.concursosembrasil.com.br/>, na opção "Solicitações".

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO A LISTA DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

- 3.1. O resultado Final das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Embrasil Concursos: <https://candidato.concursosembrasil.com.br/>, na opção "Solicitações".

Art. 2º O resultado dos recursos pode ser consultado na Área do Candidato do site da Embrasil Concursos: <https://candidato.concursosembrasil.com.br/>, na opção "Recursos"

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de dezembro de 2023.

João Leandro Lolli
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



ANEXO I – LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
3550	ANA CLAUDIA APARECIDA GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3851	ANDERSON JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3535	DIOGO FELIPE MARTINS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4485	ELIANA DOS SANTOS MARQUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4476	GIOVANNA APARECIDA QUEIROS HOFFMANN	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4424	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4455	GUILHERME SOUZA BRANDÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4427	JHEINE DA COSTA RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4483	JONAS FELIPE GIRARDI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4422	KARLA EDUARDA DE SOUZA MEIRA ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3678	MAGNÓLIA SANTOS BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3850	MATHEUS GUILHERME SCHENK	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4393	NAIARA BARBOSA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3540	NATÁLIA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4067	ODAIR DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3840	RAFAEL HOMERO ABRAHAO DE CHIARA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3767	SANDRA REGINA RIPARI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
3940	TATIANA FELIX DOS REIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida
4207	VERUSCA PLANCHE LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Deferida

CUIDADOR

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
4333	ADRIANA APARECIDA FERRACIOLLI	CUIDADOR	Deferida
3565	ADRIANA SANTOS BARBOSA	CUIDADOR	Deferida
3815	ADRIELE MARIA GARCIA DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3713	ADRIELLI CAROLINA SILVEIRA PRADO	CUIDADOR	Deferida
4042	AL RAMALHO SOBRINHO DE FIGUEIREDO	CUIDADOR	Deferida
4470	ALEXANDRA BRAZ DE CARVALHO	CUIDADOR	Deferida
4477	ALICE MARIA DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3671	AMANDA AUGUSTA VITOR PINTO MODESTO	CUIDADOR	Deferida
4372	AMANDA CRISTINA MARCON	CUIDADOR	Deferida
4481	AMANDA SISTE	CUIDADOR	Deferida
3854	ANA CLÁUDIA APARECIDA MENDES	CUIDADOR	Deferida
3648	ANA LETÍCIA BARREIRO	CUIDADOR	Deferida
4441	ANA PAULA OCTAVIO FERREIRA	CUIDADOR	Deferida
3513	ANDRÉIA APARECIDA RAFAEL	CUIDADOR	Deferida
3504	ANDREZA SANTOS COSTA DE LIMA	CUIDADOR	Deferida
3644	ANGÉLICA SOUZA MACHADO DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
4429	APARECIDA JULIANA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Deferida
4468	ARIANE BEATRIZ FRANCO BUENO	CUIDADOR	Deferida
4108	BÁRBARA MARIA RIBEIRO	CUIDADOR	Deferida
3595	BEATRIZ BUENO SANTOS	CUIDADOR	Deferida
4083	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3555	BEATRIZ HENRIQUE FERREIRA	CUIDADOR	Deferida



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



3508	BEATRIZ MERCEDES FOLSTER	CUIDADOR	Deferida
4475	BIANCA CRISTINA EVANGELISTA	CUIDADOR	Deferida
3790	BRENDA APARECIDA MACENA HONÓRIO	CUIDADOR	Deferida
3617	BRUNA EDUARDA CÂNDIDO	CUIDADOR	Deferida
4140	CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM	CUIDADOR	Deferida
3791	CARLA MIRANDA DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
3788	CARLA ROBERTA MODESTO	CUIDADOR	Deferida
4453	CASSIA VANESSA FERREIRA DE MOURA	CUIDADOR	Deferida
4329	CÉLIA PATRUCI ALEXANDRE	CUIDADOR	Deferida
4431	CLÁUDIA DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
4461	CRISTINA MARIA DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
4097	DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA	CUIDADOR	Deferida
3987	DAIELY SIPRIANO OLIVIERI	CUIDADOR	Deferida
3967	DANIELA AP FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	Deferida
3572	DANIELA BARBOZA RIBEIRO	CUIDADOR	Deferida
3973	DANIELA MARIA DO AMARAL	CUIDADOR	Deferida
3551	DIANE SALUSTIANO SILVA LUIZ	CUIDADOR	Deferida
3730	EDINEIA CORREIA BONI	CUIDADOR	Deferida
3687	ELAINE CRISTINA FRANCELINO	CUIDADOR	Deferida
3525	EMILLY APARECIDA FERNANDES	CUIDADOR	Deferida
3716	FABIANA APARECIDA DOMINGOS DECCO	CUIDADOR	Deferida
4479	FABIANA REIS FRANÇA	CUIDADOR	Deferida
3594	FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3505	FERNANDA CRISTIANA SOATO	CUIDADOR	Deferida
4013	GABRIELA DAIANE DE MORAES BERALDO	CUIDADOR	Deferida
3543	GILMARA PINHEIRO GOMES	CUIDADOR	Deferida
4005	HIDAZELIA FERNANDES DE MORAES FARIAS	CUIDADOR	Deferida
3823	INARA DE ABREU SANTOS	CUIDADOR	Deferida
3915	ISABELA RENATA MODESTO SILVA	CUIDADOR	Deferida
4480	JEANE DE JESUS SANTOS	CUIDADOR	Deferida
4469	JEANE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR	Deferida
4463	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	CUIDADOR	Deferida
3869	JOSIELE MARTINS CARVALHO RAMOS	CUIDADOR	Deferida
3645	JOSMARA DOS SANTOS BRAGA BURITI	CUIDADOR	Deferida
3757	JULIA BERNARDES MIGUEL	CUIDADOR	Deferida
4440	JUSSARA DE LIMA ROSSATI FIORINE	CUIDADOR	Deferida
4057	KAREN LARISSA MUNIZ	CUIDADOR	Deferida
3499	KELLER CRISTINA PRADO	CUIDADOR	Deferida
4074	KESSIA DOS SANTOS SOUTO	CUIDADOR	Deferida
3805	LAIS AMANDA COMISSO	CUIDADOR	Deferida
3548	LAYNARA MONIZE VILLELA GARCIA	CUIDADOR	Deferida
3497	LECI MARIA DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
3865	LETICIA LEOBINO	CUIDADOR	Deferida
4420	LUANY SOARES MONZANI	CUIDADOR	Deferida
4043	LUCIMARA APARECIDA PINTO	CUIDADOR	Deferida
4449	MARCELA DE MOURA BARBOSA	CUIDADOR	Deferida
3735	MARCELA FERREIRA	CUIDADOR	Deferida
4466	MÁRCIA APARECIDA LUCAS	CUIDADOR	Deferida



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



4286	MARIA DA CONCEIÇÃO DULTRA DOS SANTOS MARTINS	CUIDADOR	Deferida
4436	MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3510	MARIA LUCIA ALVES	CUIDADOR	Deferida
4288	MARIANNA MONTEIRO DA CRUZ	CUIDADOR	Deferida
3637	MARINA FABER VILHANO	CUIDADOR	Deferida
4380	MARINÊS BEZERRA DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	Deferida
4482	MARINÊS VITE	CUIDADOR	Deferida
3857	MILENA DA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	Deferida
3930	MIRIAM GABRIELI DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3561	NATALYE DA FONSECA PEDRO	CUIDADOR	Deferida
3576	NATASHA ALINE ORTIZ DE CAMPOS SOUZA	CUIDADOR	Deferida
3968	OTHIR DOMINGOS BUENO	CUIDADOR	Deferida
3670	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
3524	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA FARIA	CUIDADOR	Deferida
4351	PATRICIA RAIMUNDO BAGATIN	CUIDADOR	Deferida
3539	RAQUEL APARECIDA PISCO DE SOUZA	CUIDADOR	Deferida
3989	RILLARY BEATRIZ SIPRIANO BUENO	CUIDADOR	Deferida
3553	RITA DE CASSIA DA SILVA	CUIDADOR	Deferida
3635	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	CUIDADOR	Deferida
3816	ROSELAINA MARIA SILVA DE ABREU	CUIDADOR	Deferida
3568	ROSEMEIRE APARECIDA VENTURA	CUIDADOR	Deferida
3509	RYANI FARIAS DE ALVARENGA	CUIDADOR	Deferida
4457	SANTA DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA	CUIDADOR	Deferida
4462	SIDINEIA NUNES PACONDE	CUIDADOR	Deferida
4061	SILVIA SALES DE MEDEIROS	CUIDADOR	Deferida
3889	SIMEIRE PEDRO	CUIDADOR	Deferida
4437	SIMONE DA SILVA VENÂNCIO	CUIDADOR	Deferida
3829	SIMONE SALES SUMMA	CUIDADOR	Deferida
3507	SKARLAT FLORENTINO DE OLIVEIRA COIMBRA	CUIDADOR	Deferida
4051	SOFIA SHIOMI DE CAMPOS	CUIDADOR	Deferida
4050	STERMARIS DE OLIVEIRA STUPELLI BUENO	CUIDADOR	Deferida
3785	SUÊNIA MICHELE DE MOURA SILVA	CUIDADOR	Deferida
4131	TÂNIA LIMA SANTOS	CUIDADOR	Deferida
3575	THAINA MARIA GANDOLPHO VITTI	CUIDADOR	Deferida
4474	TIFANNI SILVA DO NASCIMENTO SOARES	CUIDADOR	Deferida
3778	VALESKA CRISTINA DA CRUZ	CUIDADOR	Deferida
4063	VANESSA ALEXANDRE	CUIDADOR	Deferida
4430	VANESSA ANTONIA BORELLI	CUIDADOR	Deferida
3756	VERA LUCIA BORGES	CUIDADOR	Deferida
3622	VIVIAN SIQUEIRA	CUIDADOR	Deferida
3498	VIVIANE LEME NUCCI	CUIDADOR	Deferida
3628	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Deferida
3536	VIVIANI CONSTANTINO DA SILVA	CUIDADOR	Deferida

MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
4434	AILTON FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	Deferida
3661	ANDREW RAFAEL MACEDO SOARES	MOTORISTA	Deferida



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



3985	ANTONIO CELIO OLIVIERI	MOTORISTA	Deferida
3986	ARLETE CONCEIÇÃO DA SILVA	MOTORISTA	Deferida
4478	BENEDITO JOSÉ MARIANO FILHO	MOTORISTA	Deferida
4426	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA	Deferida
3970	CLAUDIOMIRO HENRIQUE DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferida
3598	DIEGO APARECIDO BETTIOL	MOTORISTA	Deferida
3752	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferida
3911	ELAINE APARECIDA CAVALARO	MOTORISTA	Deferida
3996	JORGE PANSANI DE FRANÇA	MOTORISTA	Deferida
4459	JOSE FERNANDO RAMALHO	MOTORISTA	Deferida
4047	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferida
4007	LEANDRO CEZARIO DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferida
4435	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	Deferida
4419	MARCELO FLAUZINO DA SILVA	MOTORISTA	Deferida
3797	MARCIO JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE	MOTORISTA	Deferida
3806	MAURO FONTANA	MOTORISTA	Deferida
3780	MAX BRUNO ALBIGIESI CAVALARI DA SILVA ALVES	MOTORISTA	Deferida
4151	NATANAEL VELOSO DA SILVA	MOTORISTA	Deferida
4452	PAULO HENRIQUE MARIANO	MOTORISTA	Deferida
4484	PAULO SERGIO DOS SANTOS	MOTORISTA	Deferida
4464	RENATO EDUARDO DE OLIVEIRA ROT	MOTORISTA	Deferida
4132	ROGÉRIO TUROLLA	MOTORISTA	Deferida
4021	ROSÁLIA ALVES TIMOTEO	MOTORISTA	Deferida
3818	RUTE PINTO DE SOUZA	MOTORISTA	Deferida
3801	WAGNER INACIO DE LIMA	MOTORISTA	Deferida

PEDREIRO

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
3900	ELIVELTON JUNIO MOREIRA	PEDREIRO	Deferida

SEPULTADOR

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
4486	JOSÉ MATOZINHOS PEREIRA	SEPULTADOR	Deferida
4112	RODRIGO INOCÊNCIO BEZERRA	SEPULTADOR	Deferida



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



ANEXO II – LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS INDEFERIDOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
3906	ALISSON FERNANDO PINTO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4450	ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4458	BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4312	CAROLINA GABRIELA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3590	CAROLINE L FERREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3853	DANIELE QUEIRÓS RAMOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3544	FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4088	GISELI CRISTINA DA SILVA MOREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4347	GUILHERME FERNANDO DA SILVA FAGUNDES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4456	JANAINA MORAES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3643	LICEIA REGINA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4439	MARIA RITA DE SOUZA MALDO LOPES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4465	MIGUEL SOUZA DIAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
4091	SÉRGIO LOURENÇO POLO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3809	SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida
3514	VERA APARECIDA MOTTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	Indeferida

CUIDADOR

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
4473	ALINE APARECIDA GELAIN	CUIDADOR	Indeferida
3631	ALINE PAULINO DE FARIAS	CUIDADOR	Indeferida
3502	ANA CAROLINA CALIXTO BARREIRO	CUIDADOR	Indeferida
3653	ANA LÚCIA NASCIMENTO GUIMARÃES	CUIDADOR	Indeferida
3828	ANA PAULA DAS NEVES DA SILVA	CUIDADOR	Indeferida
3910	ANDRESSA BEATRIZ ESTEVAM	CUIDADOR	Indeferida
3875	BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES	CUIDADOR	Indeferida
4460	BRUNA DEL BAGNO SOARES	CUIDADOR	Indeferida
3558	CLAUDINEIA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Indeferida
3798	FERNANDA AUGUSTA VITOR	CUIDADOR	Indeferida
3743	JAQUELINE APARECIDA LOPES RODRIGUES	CUIDADOR	Indeferida
4220	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	CUIDADOR	Indeferida
3870	JULIANA APARECIDA MASOTTI	CUIDADOR	Indeferida
3579	KELLI APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES	CUIDADOR	Indeferida
4425	LAIS GOMES DA SILVA	CUIDADOR	Indeferida
4001	LANY DA SILVA BARON	CUIDADOR	Indeferida
3960	LETICIA DO PRADO FERNANDES	CUIDADOR	Indeferida
3800	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CUIDADOR	Indeferida
4028	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Indeferida
4116	MARIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR	Indeferida
4472	MARIA CRISTINA JORGE	CUIDADOR	Indeferida
4084	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	Indeferida
4433	MARIA EDUARDA SILVA DE MORAIS	CUIDADOR	Indeferida
3799	MARISA APARECIDA DAMASIO	CUIDADOR	Indeferida



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



3709	MICHELE DIONIZIO DA ROCHA	CUIDADOR	Indeferida
3602	MICHELLI NOGUEIRA RODRIGUES	CUIDADOR	Indeferida
3947	PABULA VITÓRIA AUGUSTA VITOR DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Indeferida
3727	PAMELA DRIELI HONÓRIO	CUIDADOR	Indeferida
3728	PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA CONDE	CUIDADOR	Indeferida
4305	ROSELI FERREIRA PORTO	CUIDADOR	Indeferida
4128	SIMONE DE JESUS SANTOS	CUIDADOR	Indeferida
3580	TAIS MILTA DE JESUS SILVA	CUIDADOR	Indeferida
3665	THAIS APARECIDA PEREIRA	CUIDADOR	Indeferida
3753	WANDERLEIA CRISTIANE VIGILATO	CUIDADOR	Indeferida
3711	WELLINGTON EDUARDO BUZO	CUIDADOR	Indeferida

MOTORISTA

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
3724	ANDERSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA	Indeferida
4454	ARLEI CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	Indeferida
4374	BEATRIS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	Indeferida
4448	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS CORRÊA	MOTORISTA	Indeferida
4322	LUCAS VENTURINI	MOTORISTA	Indeferida
4467	LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA	MOTORISTA	Indeferida

PEDREIRO

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
3654	LUIZ HENRIQUE BALIERO DA SILVA	PEDREIRO	Indeferida

SEPULTADOR

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status inscrição
4438	LUIZ ANTONIO CABRAL DA CUNHA	SEPULTADOR	Indeferida
4451	MICHAEL MOREIRA DE SOUZA DIAS	SEPULTADOR	Indeferida
4432	PABLO KAIQUI FERNANDES HONORIO	SEPULTADOR	Indeferida



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



ANEXO III – RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Resultado
3540	NATÁLIA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	deferido
4067	ODAIR DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	deferido




ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE



ANEXO IV – RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

CUIDADOR				
Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Solicitação	Resultado
3513	ANDRÉIA APARECIDA RAFAEL	CUIDADOR	Condição Especial: Prova Fonte 22	deferido
4479	FABIANA REIS FRANÇA	CUIDADOR	Condição Especial: Local de fácil acesso	deferido
MOTORISTA				
Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Solicitação	Resultado
4021	ROSÁLIA ALVES TIMOTEO	MOTORISTA	Condição Especial: Local de fácil acesso	deferido

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

	Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo CNPJ: 59.025.510/0001-66 Rua Santo Antônio, 400 – Centro	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
		PROCESSO Nº 16483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Marcos Bazani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Licitação e tendo em vista os elementos constantes dos autos, bem como a decisão proferida pela Equipe de Licitação e Pregoeira, nomeada pela Portaria 021/2023, datada em 17/08/2023, resolve:

1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

A) Processo Nº 16483

B) Licitação Nº 01/2023

C) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

D) Data Homologação: 20/12/2023

E) Data da Adjudicação: 20/12/2023

F) Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (dois) veículo Oficial.

G) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2303	EURO RP VEICULOS LTDA CNPJ: 00.384.141/0009-02 AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO, 2444 ***** - SAO JOSE, FRANCA - SP, CEP: 14403-430 Telefone: (16) 2101-6343				
1	005.004.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL 1.0 Marca: Kiwd Zen 1.0	UN	1	74.500,00	74.500,00
		Total do Proponente				74.500,00
	2304	ATR VEICULOS LTDA CNPJ: 25.277.607/0001-44 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1235 ANEXO - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14095-000 Telefone: (16) 3515-3000				
2	005.005.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL 2.0 Marca: Nissan Sentra Advance	UN	1	156.200,00	156.200,00
		Total do Proponente				156.200,00

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cientifique-se e cumpra-se

SANTO ANTONIO DE POSSE, 20 de dezembro de 2023.


JOÃO MARCOS BAZANI
PRESIDENTE